



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever o estudo da educação moral e cívica nas escolas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

“**Art. 26.**
.....

§ 12. A educação moral e cívica constituirá tema transversal dos currículos da educação básica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A escola constitui umas das instituições mais importantes de nossa sociedade. Sua missão não é apenas a de transmitir conhecimentos e ensinar novas competências para os educandos, mas também a de semear, juntamente com outras instituições, como a família, valores que promovam a dignidade humana e a coesão social.

Lamentavelmente, temos visto a instituição escolar perder parte de sua credibilidade devido a vários fatores, entre os quais se deve destacar



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23318.66361-37

a relativização, em especial por meio dos mais modernos meios de informação e de comunicação, de valores que durante gerações sedimentaram a paz e a convivência respeitosa das pessoas e das instituições. Sem prejuízo de inovações que representem aperfeiçoamento de nossa sociedade, é preciso reconhecer e preservar os preceitos, herdados de nossos antepassados, que constituem o alicerce e os pilares da virtude, da harmonia social e da democracia.

Desse modo, torna-se necessário reforçar o papel da escola no desenvolvimento de valores morais e cívicos das crianças e dos jovens. Para tanto, propomos a alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever que a educação moral e cívica constituirá tema transversal dos currículos da educação básica.

Embora a medida proposta seja simples, seu alcance será significativo no esforço para fortalecer a missão escolar na formação de valores éticos e cívicos das novas gerações.

Em vista do exposto, pedimos apoio para que este projeto se transforme em lei.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS